Protocolo: 650148
Data: 21/07/2020
Título: Del 1385 assembleias virtuais
Página(s): a

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃONº 1.385/2020 - ASDH/CMDCA

Dispõe sobre o estabelecimento de reuniões remotas a serem realizadas pelo CMDCA-Rio, em caráter excepcional, em razão da pandemia global do novo coronavírus - COVID-19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Ric, órgão colegiado de caráter deliberativo e controlador das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no exercício das atribuições previstas no âmbito da Lei Federal n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n.º 1.873/1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e pela e da Deliberação Nº 1.365/2019, a qual aprova o seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que a pandemia do novo coronavírus - COVID-19 é uma questão de saúde pública que atinge frontalmente a proteção integral de crianças e adolescentes e impõe condições de trabalho que escapam ao que é ideal;

CONSIDERANDO que as reuniões presenciais são indispensáveis para o exercício democrático da participação social, mas que, tornou-se inevitável a suspensão das reuniões presenciais do CMDCA-Rio, seguindo as orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial deSaúde;

CONSIDERANDO que a interrupção das atividades do CMDCA-Rio ocasiona prejuízos à política de infância e adolescência do município, em especial em um momento crítico e que é necessário criar estratégias para o pleno funcionamento deste Conselho nesta conjuntura abarcada pela pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

DELIBERA:

Art. 1º - Suspender, em caráter excepcional, as Assembleias ordinárias e extraordinárias, Mesas Diretoras Ordinárias e Extraordinárias e reuniões das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho presenciais do CMDCA-Rio enquanto durar a medida de isolamento social decorrente da pandemia do novo coronavírus - COVID-19, previstas no Decreto 46.973, de 16 de março de 2020.

Art. 2º - Estabelecer, no âmbito do CMDCA-Rio, que as Assembleias ordinárias e extraordinárias, as reuniões ordinárias e extraordinárias de Mesa Diretora, assim como as reuniões das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, serão realizadas por meios de participação remota, em caráter excepcionalíssimo, respeitando calendários aprovados previamente pelo Colegiado.

§ 1º Esta medida visa não interromper as atividades do CMDCA-Rio em um contexto de crise, em que sua atuação tende a ser amplamente demandada.

§ 2º As Assembleias e reuniões de Mesa Diretora deverão ser convocadas por mensagens endereçadas aos correios eletrônicos de cada conselheira/o, titulares e suplentes.

§ 3º A convocação deverá ser expedida pelo correio eletrônico do CMDCA-Rio, por determinação da Presidente.

§ 4º Na ausência da Presidente, a atribuição de convocar as reuniões e conduzi-las ficará a cargo da Vice-presidente, conforme previsão regimental.

§ 5º O CMDCA-Rio requisitará apoio à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH para canal de videoconferência seguro e acessível para realização das reuniões virtuais.

Art. 3º -As reuniões realizadas por meios de participação remota deverão ser iniciadas, encerradas e ter suas votações apuradas no *chat* da plataforma utilizada.

§ 1º Os itens da pauta serão enviados previamente, assim como os subsídios para a discussão, para conselheiras/os, titulares e suplentes, por intermédio de correio eletrônico.

§ 2º Os debates acerca dos itens de pauta serão realizados por meios a serem acordados em Mesa Diretora, objetivando garantir a máxima participação e proveito das discussões, inclusive no *chat* da plataforma.

Art.4º-Esta Deliberação terá vigência durante o quadro de pandemia do novocoronavírus - COVID-19 no Brasil, cessando seus efeitos imediatamente após o retorno das condições de participação presencial das/os Conselheiras/os nas reuniões do CMDCA-Rio.

Art. 5º-Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.
Nancy Soares Torres
Presidente do CMDCA-Rio